



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Edital de Chamamento Público nº 002/2023 - Lei Paulo Gustavo Sarandi/RS

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA FIRMAR
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022
(LEI PAULO GUSTAVO)**

Proponentes de Projetos Culturais de Audiovisual Habilitados

1. CANDIDATURAS HABILITADAS

1.1 Após a etapa de inscrição, avaliação e seleção realizada pela Comissão de Seleção foram considerados habilitados os seguintes projetos culturais de **AUDIOVISUAL** para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Sarandi/RS:

Proponente	Pontuação	Categoria	Cota		Habilitado(a)	
			Sim	Não	Sim	Não
ADELIR ANTUNES DOS SANTOS	35	I) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe	X		X	
ASSOCIAÇÃO CULTURAL REGIONAL ITALIANA DE SARANDI - "GIRA L'AMORE" ASSOCI	65			X	X	
ASSOCIAÇÃO DE CANTO 25 DE JULHO	65			X	X	
AGA CONSULTORIA	30			X	X	
CÂMARA JUNIOR DE SARANDI (JCI)	53,6			X	X	
ELIANE CARDOZO DA SILVA	38			X	X	
CARLOS ROGÉRIO GOMES FILHO	30			X	X	
ZEDEQUIAS LOPES ALMEIDA ME	44,5			X	X	
GRACIELA THAÍS BACCIN	46,5			X	X	
ADRIANE MARCOLAN	45			X	X	
FELIPE DALCIN ME – (DIÁRIOS)	49			X	X	
CHRISTIAN CARLOT	35			X	X	
ROSICLÉIA MEDINA CRISTOFORI						X
NATALICIO DA SILVA FERNANDES						X
CORAL ANIMA ITALIANA						X
VILMAR DO AMARAL	48	II) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua		X	X	
ASSOCIAÇÃO DE CANTO 25 DE JULHO	50			X	X	
ALLAN CRISTIANO SUTILI	38			X	X	
ADRIANO AUGUSTO WAGNER	38	III) Inciso III do art. 6º da		X	X	
MARLEI IVANIA FOSSATI CARLOT	40			X	X	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

		LPG: apoio à realizaçã o de ação de Formaçã o Audiovisu al ou de Apoio a Cineclub es				
--	--	---	--	--	--	--

1.2 As candidaturas consideradas **não habilitadas** têm prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado para complementar a documentação.

1.3 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao coordenador da Comissão de seleção.

1.4 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail departamentocultura@sarandi.rs.gov.br no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

1.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

1.6 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS (<https://www.sarandi.rs.gov.br/>).

1.7 O proponente habilitado deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do e-mail: departamentocultura@sarandi.rs.gov.br.

1.8 O Edital completo e os seus anexos estarão disponíveis no site <https://www.sarandi.rs.gov.br/>. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail departamentocultura@sarandi.rs.gov.br e telefone (54) 3361-5600.

1.9 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS (<https://www.sarandi.rs.gov.br/>) e nas mídias sociais oficiais.

1.10 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do departamento Jurídico do Município de Sarandi/RS.

1.11 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Sarandi/RS de qualquer responsabilidade civil ou penal.

1.12 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

- Os recursos não utilizados na categoria "I) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe" serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, ou maior pontuação na categoria "III) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes";
- Os recursos não utilizados na categoria "II) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua" serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, ou maior pontuação na categoria "I) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe";



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

- Os recursos não utilizados na categoria "III) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes" serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, ou maior pontuação na categoria "I) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe".

1.13 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

Sarandi/RS, 11 de dezembro de 2023.



Nilton Debastiani
Prefeito Municipal